



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício 174/2016 GP

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente

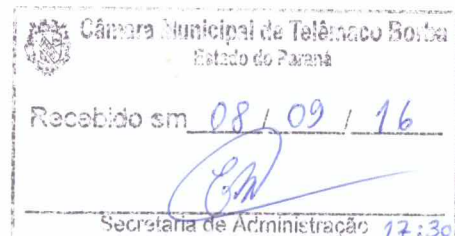
Solicitamos digne-se Vossa Senhoria a processar a retirada do projeto de lei encaminhado por meio da mensagem 29/2016, o qual solicitava a permissão dessa Nobre Casa legislativa para que o Município de Telêmaco Borba outorgasse Lei que "DELIMITA O PERIMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA".

Esclarecemos que o pedido de retirada do mencionado projeto de lei, se dá visto que, após o protocolo do mencionado projeto de Lei, foi constatado junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SMPUHMA) que no mesmo constam áreas que não foram objeto de análise e deliberação da referida secretaria, assim, necessário se faz apresentar novo projeto de Lei, constando apenas as áreas que passaram pelo crivo da SMPUHMA, e substituí-lo pelo projeto de lei da mensagem 032/2016, cuja redação trata de assunto que foi objeto de análise e estudos por parte da secretaria competente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Telêmaco Borba – PR



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

Ofício 174/2016 GP

Telêmaco Borba, 02 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente



Solicitamos digne-se Vossa Senhoria a processar a retirada do projeto de lei encaminhado por meio da mensagem 29/2016, o qual solicitava a permissão dessa Nobre Casa legislativa para que o Município de Telêmaco Borba outorgasse Lei que "DELIMITA O PERIMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA".

Esclarecemos que o pedido de retirada do mencionado projeto de lei, se dá visto que, após o protocolo do mencionado projeto de Lei, foi constatado junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente (SMPUHMA) que no mesmo constam áreas que não foram objeto de análise e deliberação da referida secretaria, assim, necessário se faz apresentar novo projeto de Lei, constando apenas as áreas que passaram pelo crivo da SMPUHMA, e substitui-lo pelo projeto de lei da mensagem 032/2016, cuja redação trata de assunto que foi objeto de análise e estudos por parte da secretaria competente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

	Câmara Municipal de Telêmaco Borba Estado do Paraná
Recebido em	08 / 09 / 16
	
Secretaria de Administração	17:30

Excelentíssimo Senhor
MÁRIO CÉSAR MARCONDES
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Telêmaco Borba – PR